

ATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 11/2024

Resultado da análise do edital de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 11/2024, objetivando Aquisição de um **GERADOR DE ENERGIA**, destinado ao **PROJETO Nº 1539 – INTEGRA ANIMAL**.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Recebido 1 (um) e-mail referente ao item 1 (**GERADOR DE ENERGIA**) do Anexo II do Edital de Seleção Pública nº 11/2024 com as respectivas propostas, conforme abaixo especificadas:

Proposta da Empresa **STEMAQUINAS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 02.872.847/0001-91, encaminhada via e-mail dia 11/10/2024, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco reais), estando superior ao valor de referência constante no **Anexo II**, do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA – Nº 11/2024 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR ESTIMADO**, em andamento.

Desta feita, a proposta deixa de atender ao item 7 – DO JULGAMENTO, SUBITEM 7.5 do Edital em tela, conforme transcrito: “A proposta vencedora, para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto no edital, apresentar o **MENOR PREÇO**”, estando do mesmo modo em desacordo art..11 do Decreto nº 8.241/2014, a qual dispõe:

“A juízo devidamente justificado da fundação de apoio, o critério de julgamento das propostas será, conforme o objeto da seleção pública, o de menor preço, o de maior desconto, o de técnica e preço, o de melhor adequação técnica ou o de maior oferta de preço, observado, em todo caso, o valor de referência estimado”.

CONCLUI-SE:

Tendo em vista a análise acima esposada, acerca da única proposta recebida para o item GERADOR DE ENERGIA, **DECLARA-SE** desclassificada a Empresa **STEMAQUINAS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 02.872.847/0001-91 e, **FRACASSADO**, o procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 11/2024, em consonância com o Art. 9º, § 3º do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

Fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis, para recurso**, conforme o item 9.1 do edital para recebimento de recurso, a partir de **15/10/2024**, ficando as Empresas interessadas, **desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento do prazo estabelecido no art. 30, §3º do Decreto nº 8.241/2014, ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los à Instância Superior para a decisão final.

Maceió, 14 de outubro de 2024.

Juliana Almeida Gonçalves Texeira

Presidente em exercício da Comissão de Seleção Pública



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL